



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 6.078 /

"DENOMINA BENEDITA GARCIA CASALINHO, A ATUAL RUA 40 DO CONJUNTO HABITACIONAL 'DR. PEDRO AFFONSO JUNQUEIRA'."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica denominada **BENEDITA GARCIA CASALINHO** a atual rua "40", com início na rua Soldado Altivo Ferreira e término na rua Antônio Consentino do Conjunto Habitacional "Dr. Pedro Affonso Junqueira, nesta cidade.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 20 DE NOVEMBRO DE 1995.


LUIZ ANTONIO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 1348, de 21/11/95.